

Betim, 10 de julho de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH PARAPEBA Nº 028/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

(Referendada pelo Plenário no dia 09 de julho de 2025, na 42 Reunião Extraordinária do CBH-Paraopeba)

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, Gestão (2023/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, Gestão (2023/2027), conforme determinado no ofício nº 45 do IGAM (ID 113898008) e na Nota Jurídica (ID 114093922).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Nome: Viviane das Graças Rodrigues Pires

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais

Nome: Guilherme da Silva Oliveira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: SINDÁGUA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais.

Nome: Adilson Ramos de Souza

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 11/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117870148** e o código CRC **5FE468C3**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004214/2025-08

SEI nº 117870148